SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Arapiraca
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

EDITAL Nº 11/2025 - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) – IFAL ARAPIRACA - SELEÇÃO DE MONITORES/AS

O Instituto Federal de Alagoas (Ifal), Campus Arapiraca, através da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, no uso de suas atribuições legais, conforme resoluções Nº 45/CS, de 22 de dezembro de 2014; 17/CS, de 11 de junho de 2019 e 181/2024, 09 de dezembro de 2024 torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA APOIO DE SALA DE AULA para os alunos com necessidades específicas dos Cursos de Ensino Médio Integrado em Eletroeletrônica e Informática.

1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) tem caráter consultivo/propositivo e media a educação inclusiva das pessoas com necessidades específicas no IFAL. São finalidades do NAPNE:

I. Fomentar a implementação das Políticas Nacionais de Educação Inclusiva;

II. Incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional profissionalizante de pessoas com necessidades específicas na instituição;

III. Estabelecer, participar e colaborar no desenvolvimento de parcerias com instituições/organizações/empresas que atuem com interesse na educação e na inclusão profissional para pessoas com necessidades específicas;

IV. Contribuir com o ensino, a pesquisa e a extensão nas questões relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas no âmbito estudantil e no mercado de trabalho;

V. Divulgar as ações implementadas por Campus, socializando as experiências no âmbito interno e externo do IFAL;

VI. Promover diálogos que incentivem o respeito à diversidade;

VII. Buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais na Instituição.

2. DA MONITORIA

Entende-se por monitoria a atividade formativa de ensino e aprendizagem que contribui para formação integrada do aluno, complementando o aprendizado através de ações correlatas ao componente curricular e/ou atividades pedagógicas, acompanhadas por professor-orientador. Será desenvolvida como estratégia institucional para melhoria do processo de ensino e aprendizagem do monitor e do aluno a ser assistido. São objetivos do programa de monitoria:

I. Contribuir com a melhoria do ensino;

II. Estimular a participação do aluno na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa e execução de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

III. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

IV. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem;

V. Oferecer atividades de suporte escolar ao aluno com a finalidade de superar dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos;

VI. Despertar no monitor o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana;

VII. Identificar lideranças.

3. DOS TIPOS DE MONITORIA

A Monitoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE se caracteriza pelos seguintes aspectos:

I. Contribuir para a consolidação das ações inclusivas, tanto no âmbito dos componentes curriculares quanto de atividades extracurriculares;

II. Possibilitar que estudantes com necessidades específicas desenvolvam atividades de monitoria;

III. Engajar os/as estudantes e os/as docentes na educação anticapacitista;

IV. Promover estratégias e metodologias de ensino direcionadas às necessidades educacionais específicas;

V. Ser uma ponte entre o Napne e a comunidade escolar, auxiliando na divulgação, desenvolvimento e concretização da educação inclusiva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do/a Monitor/a Apoiador/a:

I. Cumprir os horários e carga-horária estabelecidos para as atividades de auxílio do/a estudante apoiado em seus estudos, tarefas pedagógicas e científicas e em trabalhos teóricos e práticos, sem que cause prejuízo às suas atividades como estudante;

II. Participar das reuniões do Napne sempre que necessário;

III. Envolver-se no planejamento anual e execução das atividades do Núcleo;

IV. Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva desenvolvidas pelo Napne;

V. Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;

VI. Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;

VII. Atuar em articulação com demais estudantes interessados/as em participar das atividades do Núcleo;

VIII. Auxiliar o Napne na propagação de informações e campanhas sobre acessibilidade e inclusão, junto à comunidade acadêmica;

IX. Colaborar no uso de instrumentos de acessibilidade pedagógica;

X. Participar de cursos de formação sempre que indicado/a;

XI. Mediar, quando necessário, as relações entre o/a estudante apoiado e o Napne e/ou o estudante apoiado/a e os/as docentes;

XII. Entregar, mensalmente, no Napne, o registro de Frequência;

XIII. Auxiliar na recepção das comunicações oficiais e avisos informais que circulam no ambiente escolar; e

XIV. Acompanhar o desenvolvimento de atividades que sejam fora do espaço escolar, como visitas técnicas, por exemplo, juntamente com o suporte dos/as servidores/as envolvidos/as, eventos, participação no planejamento anual, avaliação semestral, relatório final.

5. DOS REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A À MONITORIA

O/A estudante candidato/a à Monitor/a Apoiador/a deverá cumprir os seguintes requisitos no ato da inscrição:

I. Ser estudante com matrícula ativa em um dos cursos do Ifal;

II. Não possuir outra atividade de monitoria ou bolsa no âmbito do Ifal;

III. Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo de 6 (seis) horas e no máximo 12 horas semanais, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado/a;

IV. Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente (PDD) na Instituição, conforme estabelecido no Regulamento Discente do Ifal;

V. Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito; e

VI. Não ter sido desligado/a da monitoria por descumprimento das normas constantes neste Regulamento no último ano.

6. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

6.1 Exercício de atividades administrativas;

6.2 A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;

6.3 O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

6.4 A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

7. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR

7.1 Ser aluno/a regularmente matriculado/a em um dos Cursos Integrados do IFAL/Campus Arapiraca;

7.2 Não possuir outra atividade de monitoria no âmbito do IFAL;

7.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo de 6 (seis) horas e no máximo 12 horas semanais, para as atividades de monitoria;

7.4 Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;

7.5 Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito;

7.6 Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL nos últimos dois anos.

8. DA VAGA

8.1 As vagas serão destinadas para atender os alunos com deficiência atendidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

8.2 Bolsa no valor de R$500,00 (quinhentos reais).

8.3 A quantidade de vagas disponíveis está elencada no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS		
Quantidades de Vagas	Modalidade	Turno de atuação do/a Monitor/a
01	Monitor	Matutino
01	Monitor	Vespertino

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1 Ficha de inscrição do processo seletivo, preenchida e enviada por meio do formulário eletrônico disponível em abre.ai/monitorianapnearapiraca2025.

9.2 Declaração/termo de compromisso do/a aluno/a candidato/a à monitoria, comprometendo-se a cumprir a carga horária estabelecida e as atribuições da monitoria, caso seja aprovado/a e selecionado/a, a ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF.

9.3 Histórico Escolar atualizado, a ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF.

9.4. O/a monitor/a deve apresentar média geral no histórico escolar ≥ 7,0.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A seleção dos/as alunos/as para a Monitoria de Apoio de Sala de Aula será realizada por meio de processo seletivo, com validade de 7 (sete) meses para Cursos de Ensino Médio Integrado em Eletroeletrônica e Informática, com início previsto da monitoria em 29 de maio de 2025.

10.2 A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá em Análise do Histórico Curricular (AHC), conforme o item 9.3 deste edital.

10.3 A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista abordando conhecimentos da área de atuação do monitor, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos, com acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas, Coordenação Pedagógica e do Setor de Psicologia.

10.4 A Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado classificado o/a aluno/a que obtiver o mínimo de 7,0 (sete) pontos.

10.5 A entrevista será de modo PRESENCIAL, de acordo com o dia e a hora determinada e divulgados pelo Departamento de Ensino, em consonância com a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas.

10.5 O/a aluno/a deverá ser pontual à entrevista.

10.6 O/a aluno/a que chegar atrasado após a tolerância de 5 minutos, a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminado/a do certame.

10.7 Em caso fortuito ou força maior por parte do/a aluno/a e/ou da equipe da entrevista, o tempo previsto pode ser prorrogado ou a entrevista ser remarcada.

10.8 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a aluno/a que possuir habilidades pertinentes às atividades a serem desempenhadas pelo monitor e possíveis experiências vivenciadas com o público alvo do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas.

10.9 Caberá recurso acerca deste edital conforme descrito no cronograma.

10.10 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados via formulário eletrônico em para napne.arapiraca@ifal.edu.br.

11. DAS FASES E DO CRONOGRAMA

11.1 O presente edital seguirá as seguintes fases:

Fase 1 - Inscrições por meio de formulário eletrônico.

Fase 2 - Análise do Histórico Escolar.

Fase 3 - Entrevistas

11.2 O cronograma previsto pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Campus Arapiraca para realização da seleção dos monitores de que trata este edital, consiste nas seguintes datas:

15 a 18 de Maio de 2025	Inscrições por meio do formulário eletrônico disponível em abre.ai/monitorianapnearapiraca2025

19 de Maio de 2025	Divulgação da lista de inscritos/as nos canais oficiais
20 de Maio de 2025	Resultado Preliminar da análise do Histórico Escolar
21 de Maio de 2025	Prazo para recursos da análise do Histórico Escolar até às 23h59
22 de Maio de 2025	Resultado final da análise do Histórico Escolar.
22 de Maio de 2025	Divulgação do horário e local das entrevistas
23 de Maio de 2025	Entrevistas
26 de Maio de 2025	Resultado preliminar das entrevistas
27 de Maio de 2025	Recursos da fase das entrevistas
28 de Maio de 2025	Resultado Final das entrevistas
29 de Maio de 2025	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades

11.3 Para as fases 1 e 2, haverá a possibilidade de o candidato interpor recurso. Os recursos poderão ser enviados até às 23h59min dos dias previstos no cronograma.

11.4 Os resultados das fases e o resultado final de que trata este edital serão divulgadas em nossas redes sociais, site e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

11.5 Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional.

11.6 Os/as candidatos/as aprovados deverão se apresentar ao Departamento de Ensino no dia 29 de maio de 2025, sendo o momento em que será determinado o início das atividades. Nesse dia, o monitor deverá enviar ao Departamento de Ensino, via formulário eletrônico, os seguintes documentos:

I. Termo de Compromisso de Monitoria;

II. Ficha de horário do monitor;

11.7 Caso o/a estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria no âmbito do Campus Arapiraca.

11.8 É de responsabilidade do candidato à monitoria o envio de todas as informações solicitadas nos formulários (a) de inscrição, (b) de recurso e (c) de envio de documentos ao Departamento de Ensino.

11.9 O Departamento de Ensino não se responsabiliza por equívocos no envio da documentação nem por problemas técnicos relacionados ao preenchimento dos formulários.

12. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

12.1 O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas, após aprovação do Departamento de Ensino, nas seguintes circunstâncias:

12.2 Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao/à monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;

12.3 Por trancamento de matrícula;

12.4 Por faltas sem justificativa prévia ou legal;

12.5 Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;

12.6 Por não apresentar os relatórios mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Curso, bem como ao/a professor/a orientador, se assim for determinado por esta coordenação;

12.7 Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;

12.8 Por média geral inferior a 6,0;

12.9 Pela conclusão do curso;

12.10 Por desistência espontânea das atividades;

12.11 Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do/a monitor/a com a Instituição.

13.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Ensino do Campus Arapiraca.

13.3. O presente edital passa a vigorar a partir da sua aprovação.

ARAPIRACA, 15 DE MAIO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DOS SANTOS
Data: 15/05/2025 09:21:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Campus Arapiraca

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

CAMPUS	ANO
Arapiraca	2025
1. IDENTIFICAÇÃO	
Aluno/a:_____ Curso: _____Série/Turma/Período _____	

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;
2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;
3. Executar o plano de atividades, proposto pelo professor da disciplina;
4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
5. Manter a ordem no ambiente de estudo;
6. Auxiliar o professor nas aulas práticas;
7. Resolver problemas relacionados aos componentes curriculares da área, no intuito de tirar dúvidas e de aprofundar o conteúdo dado em sala de aula;
8. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria (15 horas semanais);
9. Obedecer o regulamento da monitoria (Portaria N° 1130/GR, de 17 de maio de 2013).

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

_____
Assinatura do/a Aluno/a

Arapiraca, _____ de _____ de 2025